LEI Nº 2.645, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**; e

II – Recursos do FUNDEB: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 639.801,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Um Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

ID: 440833 e CRC: D0591677

a) **Portaria GM/MS nº 4.286, de 6 de junho de 2024**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, no Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério, conforme **Proposta nº 19275776000124001/2024**, tendo como **Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**, será aplicado na Aquisição de: **01 (uma) Van "Veículo de Transporte Sanitário, com Acessibilidade – 1 Cadeirante"**; e

b) **Portaria GM/MS nº 3.720, de 6 de maio de 2024**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, no Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério, conforme **Proposta nº 19275776000124002/2024**, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde**, será aplicado na Aquisição de: **1)** Ares Condicionados; **2)** Mesas para Impressoras; **3)** Computadores (Desktop-Básico); **4)** Impressoras Laser (Comum); **5)** Mesas de Escritório; **6)** Cadeiras; e **7)** Projetor Multimídia (Datashow).

II – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Resolução nº 013/2025/SESAU-CIB, de 10 de fevereiro de 2025**, que Homologa a Resolução N. 618 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 31 dezembro que, aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, sendo do Deputado Estadual Jean Mendonça, conforme **Proposta nº 07002/2024-11**, tendo como **Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância**, será aplicado na Aquisição de: **01 (um) Veículo Ambulância Tipo "C"**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440833 e CRC: D0591677

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.645

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	639	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	640	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	30.000,00
						TOTAL GERAL	**40.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	623	3.3.90.30	Material de Consumo	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		624	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	625	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	10.000,00
		626	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	20.000,00
						TOTAL GERAL	**40.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							

ID: 440833 e CRC: D0591677

****Portaria GM/MS nº 4.286, de 6 de junho de 2024 - Emenda Parlamentar nº 92240003 do Senador Marcos Rogério (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624012-9)**							
09.01	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	688	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SD	304.800,00
****Portaria GM/MS nº 3.720, de 6 de maio de 2024 - Emenda Parlamentar nº 92240003 do Senador Marcos Rogério (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624010-2)**							
09.01	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	689	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SD	45.001,00
						TOTAL	**349.801,00**
Através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Resolução nº 013/2025/SESAU-CIB, de 10 de fevereiro de 2025 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça (Banco do Brasil, Agência nº 1.381-1, Conta nº 21.811-1)**							
09.01	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos de Emergência "Ambulância"	690	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.621 0	TFFRSUSPGE SD	290.000,00
						TOTAL	**290.000,00**
						TOTAL GERAL	**639.801,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440833 e CRC: D0591677

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.645**	**13/03/2025**

ID: **440833**
CRC: **D0591677**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **13/03/2025 12:00:23** Finalização: **13/03/2025 12:04:28**

Processo Documento

MD5: **58D06CF762C4B397F102E0D2F3A529DF**

SHA256: **8AADB5FD1BA53F5258EE2182CCB8B7F2A6C4C54492D6CB06E67839940FBF0432**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			13/03/2025 12:01:28
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	13/03/2025 12:01:36
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	13/03/2025 12:01:43
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	13/03/2025 12:02:08
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	13/03/2025 12:02:14

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	13/03/2025 12:02:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	14/03/2025 07:44:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 440833 e o CRC D0591677.